



LEI COMPLEMENTAR Nº 3656, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Institui e denomina as Unidades Ambientais Municipais - UAs "Itaoca", "Itapema" e "Capoeirinha", e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam instituídas as Unidades Ambientais Municipais - UAs, integrantes do Programa Municipal de Conservação Ambiental de que trata a Lei Municipal nº 3402, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º As Unidades Ambientais Municipais - UAs serão denominadas e definidas nas delimitações cartográficas, conforme os Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei Complementar:

I - Anexo I - Unidade Ambiental Municipal - UA "Itaoca";

II - Anexo II - Unidade Ambiental Municipal - UA "Itapema";

III - Anexo III - Unidade Ambiental Municipal - UA "Capoeirinha".

Art. 3º As Unidades Ambientais Municipais - UAs de que trata esta Lei Complementar têm como objetivo principal a preservação da natureza.

Art. 4º As Unidades Ambientais Municipais - UAs são de posse e domínio privado e a preservação e conservação será de responsabilidade de seu proprietário, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3402/2021.

Art. 5º Nessas Unidades Ambientais Municipais - UAs só poderão ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados e sua preservação.

Art. 6º Os itens técnicos referentes às Unidades Ambientais Municipais - UAs "Itaoca", "Itapema" e "Capoeirinha" serão inseridos no Cadastro Municipal que compõe o Programa Municipal de Conservação Ambiental.



PREFEITURA DE Guararema

Art. 7º As permissões e proibições relacionadas às Unidades Ambientais Municipais - UAs estão dispostas na Lei Municipal nº 3402/2021.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 5 DE MARÇO DE 2024.



Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ EROLES
FREIRE:06596583805
Dados: 2024.03.05 14:33:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20555

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



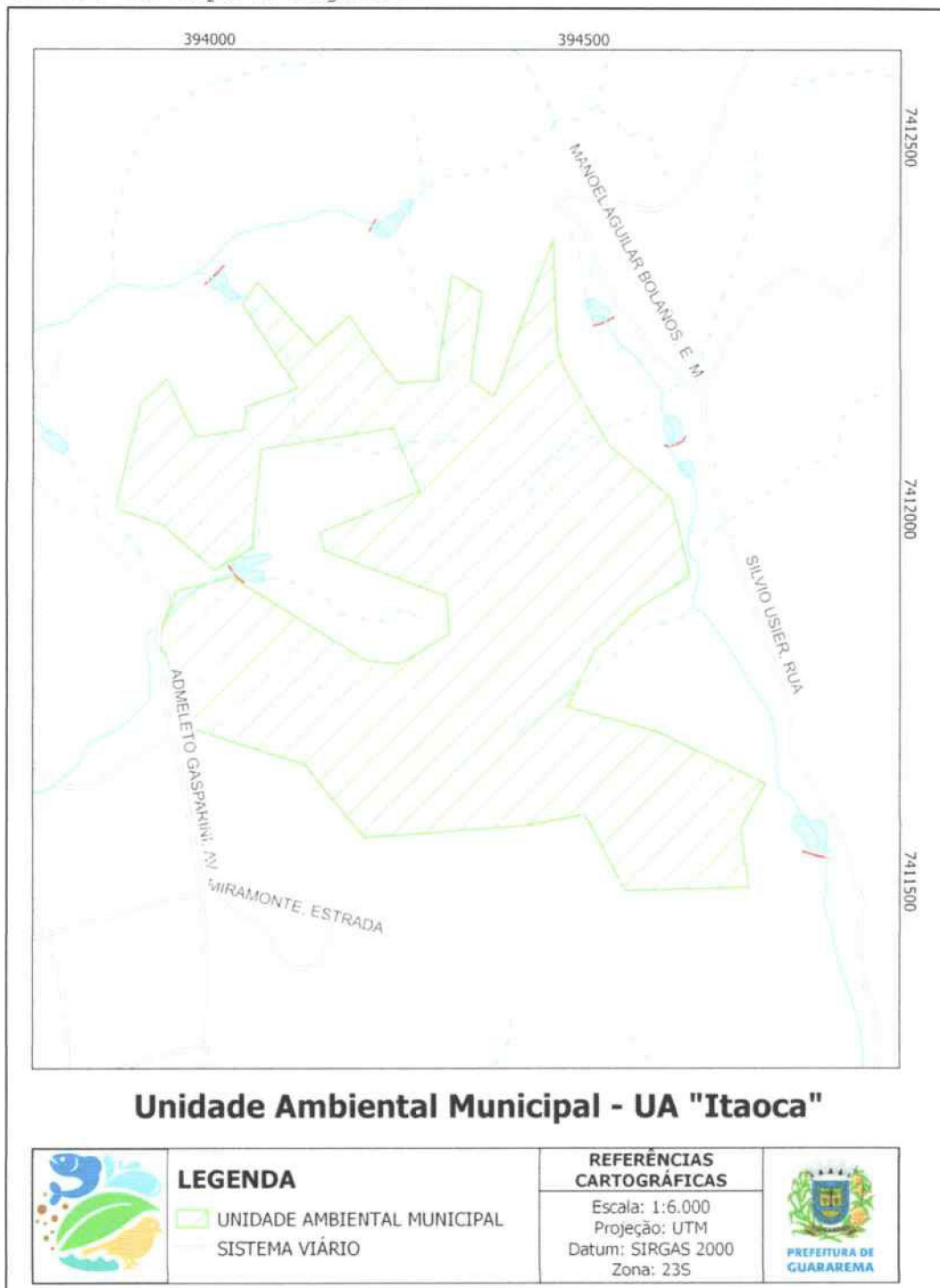
Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.03.05 14:38:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20555

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3656/2024

I - Instituição da **UNIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL - UA "Itaoca"**, constituída pela poligonal localizada no Bairro Itaoca, conforme apresentado no mapa a seguir:





II - A UNIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL - UA "Itaoca", está definida no memorial descritivo com o limite apresentando a seguinte delimitação por coordenadas aproximadas, conforme a projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 23 Sul, datum horizontal SIRGAS 2000:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7412362.89 m e E 394460.67 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:177°43'35.06'' e 142.24; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7412220.76 m e E 394466.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°43'49.23'' e 40.21; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7412182.37 m e E 394478.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°41'36.29'' e 111.21; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7412086.36 m e E 394534.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°27'21.53'' e 109.59; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7412015.26 m e E 394617.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°03'46.94'' e 108.56; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7411909.90 m e E 394643.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:238°12'51.87'' e 76.67; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7411869.51 m e E 394578.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:226°40'53.06'' e 86.99; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7411809.83 m e E 394515.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:205°21'52.66'' e 82.88; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7411734.94 m e E 394479.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°40'14.15'' e 123.25; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7411701.65 m e E 394598.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°49'15.57'' e 162.99; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7411630.66 m e E 394745.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:209°48'20.16'' e 68.52; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7411571.21 m e E 394711.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°58'13.92'' e 79.25; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7411492.73 m e E 394722.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:268°21'24.19'' e 165.04; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7411488.00 m e E 394557.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:331°46'12.53'' e 115.55; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7411589.81 m e E 394502.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:259°16'23.49'' e 82.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7411574.54 m e E 394422.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:265°42'30.66'' e 214.37; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7411558.50 m e E 394208.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:320°51'2.11'' e 126.18; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7411656.35 m e E 394128.70 m; deste,



segue com os seguintes azimute plano e distância: $288^{\circ}12'32.12''$ e 175.06; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7411711.06 m e E 393962.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $349^{\circ}10'5.75''$ e 93.68; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7411803.07 m e E 393944.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $327^{\circ}15'53.19''$ e 22.51; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7411822.00 m e E 393932.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $19^{\circ}37'4.37''$ e 72.50; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7411890.29 m e E 393956.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $75^{\circ}35'35.93''$ e 76.09; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7411909.22 m e E 394030.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $121^{\circ}47'33.76''$ e 212.39; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7411797.32 m e E 394211.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $95^{\circ}16'26.03''$ e 44.13; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7411793.27 m e E 394255.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $59^{\circ}25'14.78''$ e 77.75; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7411832.82 m e E 394322.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $356^{\circ}08'4.34''$ e 50.15; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7411882.85 m e E 394318.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $290^{\circ}24'0.75''$ e 174.57; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7411943.70 m e E 394155.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $345^{\circ}57'49.52''$ e 25.09; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7411968.04 m e E 394148.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $67^{\circ}24'2.84''$ e 144.27; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7412023.48 m e E 394282.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $336^{\circ}42'31.57''$ e 92.66; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7412108.59 m e E 394245.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $261^{\circ}00'40.46''$ e 177.79; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7412080.81 m e E 394069.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $184^{\circ}44'44.96''$ e 123.76; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7411957.48 m e E 394059.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $178^{\circ}27'6.63''$ e 9.38; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7411948.10 m e E 394059.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $240^{\circ}24'18.39''$ e 60.07; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7411918.43 m e E 394007.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $311^{\circ}10'6.10''$ e 90.77; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7411978.18 m e E 393939.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $289^{\circ}20'39.59''$ e 67.36; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7412000.50 m e E 393875.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $12^{\circ}28'44.66''$ e 84.48; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7412082.98 m e E 393894.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $15^{\circ}08'7.75''$ e 61.56; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7412142.40 m e E



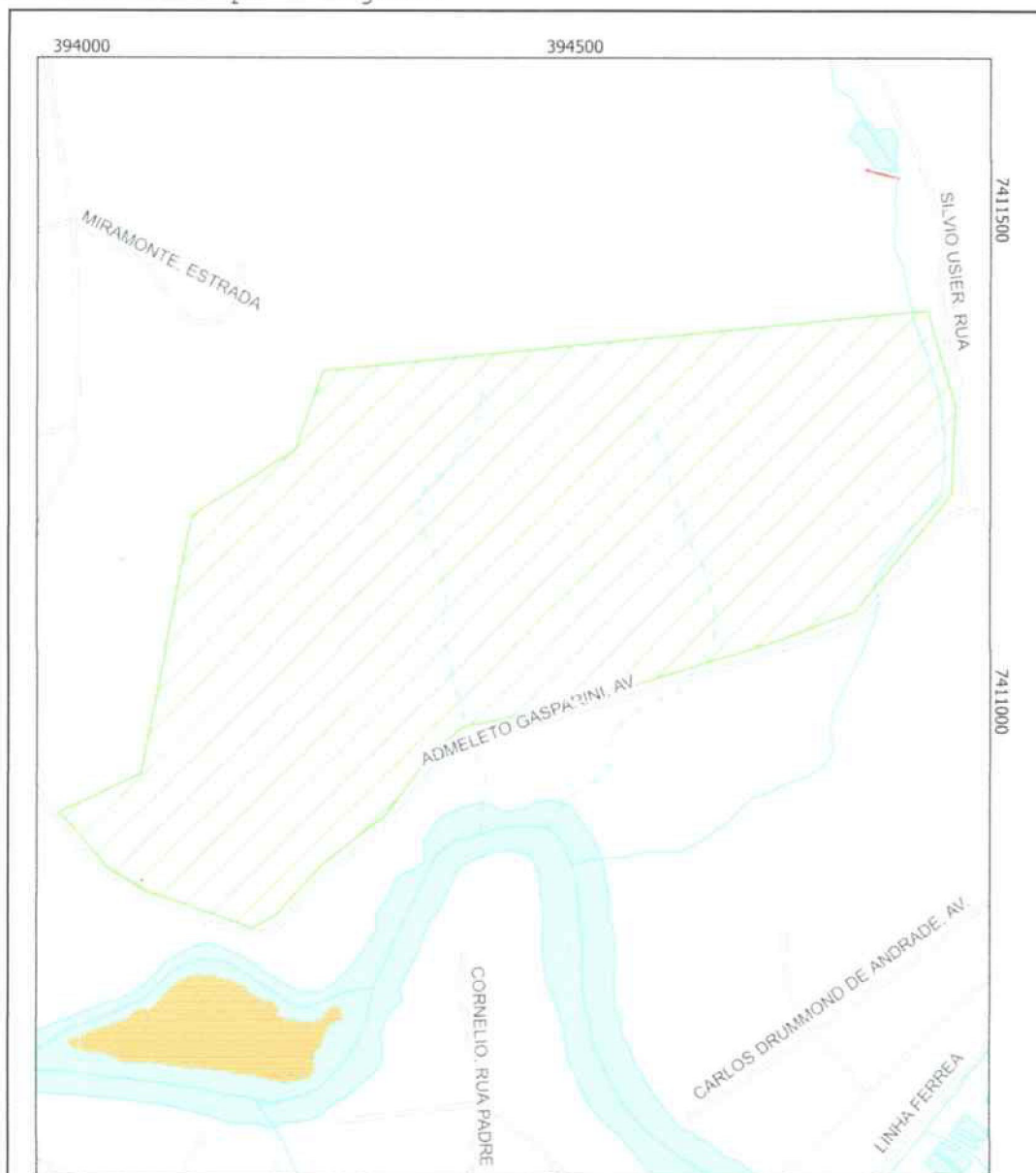
393910.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $46^{\circ}24'51.92''$ e 46.58; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7412174.52 m e E 393943.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $153^{\circ}18'54.30''$ e 86.91; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7412096.87 m e E 393982.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $81^{\circ}23'57.12''$ e 65.37; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7412106.65 m e E 394047.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}58'11.07''$ e 31.22; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7412137.75 m e E 394050.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $70^{\circ}29'50.77''$ e 72.40; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7412161.92 m e E 394118.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $327^{\circ}19'8.50''$ e 135.15; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7412275.67 m e E 394045.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $36^{\circ}25'51.09''$ e 35.29; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7412304.07 m e E 394066.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $137^{\circ}32'16.32''$ e 114.99; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7412219.24 m e E 394144.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $47^{\circ}37'27.25''$ e 59.66; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7412259.45 m e E 394188.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $145^{\circ}19'38.11''$ e 109.34; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7412169.52 m e E 394250.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $87^{\circ}25'18.47''$ e 54.57; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7412171.98 m e E 394304.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $8^{\circ}09'11.11''$ e 143.33; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7412313.86 m e E 394325.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $119^{\circ}40'59.30''$ e 46.80; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7412290.69 m e E 394365.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $187^{\circ}49'35.98''$ e 119.42; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7412172.39 m e E 394349.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $124^{\circ}01'32.22''$ e 38.51; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7412150.84 m e E 394381.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $20^{\circ}27'41.72''$ e 226.33; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7412362.89 m e E 394460.67 m, encerrando esta descrição, perfazendo uma área total de 34,93 hectares.”



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3656/2024

I - Instituição da **UNIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL - UA "Itapema"**, constituída pela poligonal localizada no Bairro Itaoca, conforme apresentado no mapa a seguir:



Unidade Ambiental Municipal - UA "Itapema"



LEGENDA

UNIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL
SISTEMA VIÁRIO

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

Escala: 1:5.000
Projeção: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Zona: 23S





II - A UNIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL - UA "Itapema", está definida no memorial descritivo com o limite apresentando a seguinte delimitação por coordenadas aproximadas, conforme a projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 23 Sul, datum horizontal SIRGAS 2000:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7411396.39 m e E 394857.72 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue com os seguintes azimutes plano e distância: 163°27'54.58" e 101.56; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7411299.03 m e E 394886.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 182°37'20.65" e 88.66; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7411210.46 m e E 394882.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°09'59.37" e 155.23; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7411090.11 m e E 394784.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 250°01'0.82" e 87.05; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7411060.36 m e E 394702.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 253°02'40.87" e 115.92; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7411026.55 m e E 394591.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 252°22'54.62" e 104.99; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7410994.78 m e E 394491.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 258°45'38.58" e 107.54; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7410973.82 m e E 394386.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°20'24.69" e 34.63; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7410952.18 m e E 394359.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 216°36'25.47" e 88.44; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7410881.19 m e E 394306.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 233°01'38.06" e 75.32; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7410835.89 m e E 394246.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°20'44.90" e 72.27; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7410782.48 m e E 394197.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 242°47'2.00" e 26.61; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7410770.31 m e E 394174.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 289°30'57.14" e 113.34; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7410808.17 m e E 394067.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 300°57'49.52" e 47.31; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7410832.51 m e E 394026.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 319°03'33.65" e 74.29; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7410888.63 m e E 393977.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65°08'10.69" e 91.66; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7410927.17 m e E 394061.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 11°11'47.72" e 268.11; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7411190.17 m e E 394113.15 m; deste, segue



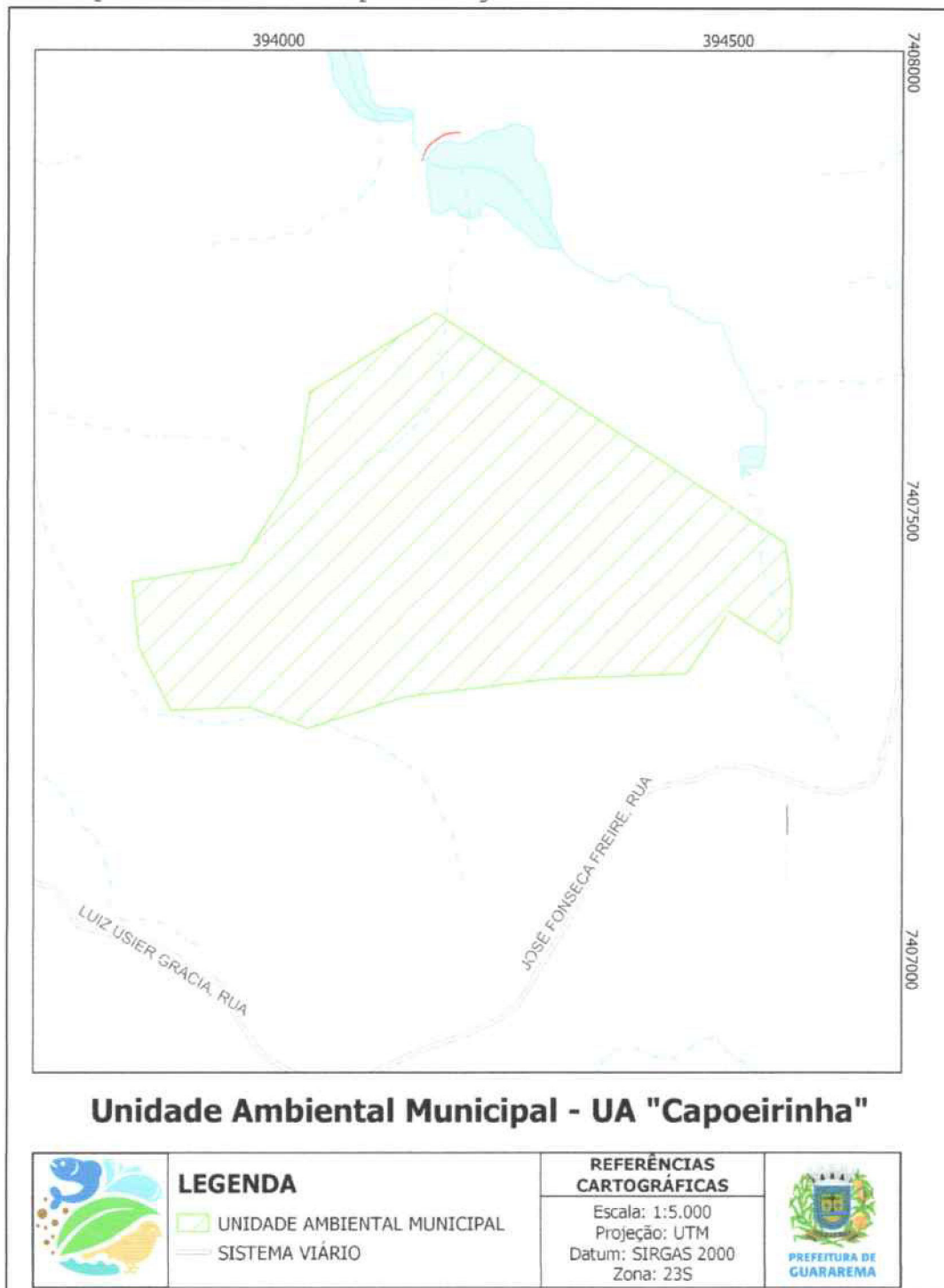
PREFEITURA DE Guararema

com os seguintes azimute plano e distância: $58^{\circ}13'40.07''$ e 123.27; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7411255.08 m e E 394217.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $18^{\circ}42'34.95''$ e 85.13; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7411335.72 m e E 394245.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $84^{\circ}20'33.30''$ e 615.46; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7411396.39 m e E 394857.72 m, encerrando esta descrição, perfazendo uma área total de 30,01 hectares."



ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3656/2024

I - Instituição da **UNIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL - UA "Capoeirinha"**, constituída pela poligonal localizada no Bairro Capoeirinha, conforme apresentado no mapa a seguir:





II - A UNIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL - UA "Capoeirinha", está definida no memorial descritivo com o limite apresentando a seguinte delimitação por coordenadas aproximadas, conforme a projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 23 Sul, datum horizontal SIRGAS 2000:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7407720.81 m e E 394176.59 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 123°32'47.42'' e 465.31; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7407463.68 m e E 394564.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 172°33'34.74'' e 56.15; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7407408.00 m e E 394571.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 182°31'50.75'' e 40.83; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7407367.21 m e E 394569.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°43'7.53'' e 19.04; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7407352.56 m e E 394557.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 302°44'59.19'' e 53.33; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7407381.41 m e E 394512.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°19'43.29'' e 12.14; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7407387.72 m e E 394502.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 214°38'10.71'' e 83.27; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7407319.20 m e E 394455.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°47'27.14'' e 152.01; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7407313.34 m e E 394303.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 262°54'20.05'' e 161.99; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7407293.34 m e E 394142.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 251°46'54.86'' e 114.06; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7407257.68 m e E 394034.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 290°03'8.52'' e 69.03; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7407281.34 m e E 393969.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°56'41.30'' e 87.72; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7407278.20 m e E 393881.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 333°18'40.81'' e 77.93; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7407347.82 m e E 393846.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 353°39'35.31'' e 73.47; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7407420.85 m e E 393838.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 79°52'32.99'' e 122.83; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7407442.44 m e E 393959.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 32°29'27.34'' e 113.15; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7407537.87 m e E 394020.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 8°54'21.07'' e 95.75; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7407632.47 m e E 394035.05 m; deste, segue com os



PREFEITURA DE Guararema

seguintes azimute plano e distância: $58^{\circ}01'38.76''$ e 166.84; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7407720.81 m e E 394176.59 m, encerrando esta descrição, perfazendo uma área total de 19,44 hectares.”